|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 159ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA****COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 14 de abril de 2020 |
| LOCAL: | [reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência] |
| HORÁRIO: | 9h30min – 17h00min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | **Ademir Nogueira de Ávila** | Coordenador da CEP-CAU/MG |
| PARTICIPANTES: | **Maria Edwirges Sobreira Leal** | Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/MG |
| **Ariel Luis Lazzarin** | Membro da CEP-CAU/MG |
| **Fábio Almeida Vieira** | Membro da CEP-CAU/MG |
| **Samira de Almeida Houri** | Gerente Técnica de Fiscalização do CAU/MG |
| ASSESSORIA: | **Tadeu Araújo de Souza Santos** |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| **Verificação de quórum:**Às 09h41, foi registrado o quórum necessário para a realização da reunião, estando presentes todos os convocados. |
| **Ordem do Dia:**1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização;
2. Nomeação de Relatores de Processos de Fiscalização;
 |
| 1. Assuntos oriundos da GERTEF:
	1. Memorando 17/2020: Cumprimento de diligência sobre correção de RRTs mínimos relacionado a indício de infração ético-disciplinar;
	2. Memorando 18/2020: Cumprimento de diligência sobre registro de pessoa jurídica cujo nome possui termos relacionados à arquitetura e urbanismo;
2. Outros assuntos.
 |
| **Comunicados:**1. Da Gerência Geral: Foi transmitida a solicitação, acordada no Conselho Diretor, de readequação do calendário de eventos programados, face a impossibilidade de realização dos mesmos. O Coordenador da Comissão, Cons. Ademir Nogueira, complementou as informações, retratando que, inicialmente de maneira cautelar, deverão ser reduzidos os gastos da Autarquia, devido às restrições impostas pelas medidas de enfrentamento à transmissão do novo coronavírus.
2. Do Coordenador da Comissão: Foi informado aos participantes sobre a paralisação do uso da van do CAU/MG em ações de fiscalização remota, a fim de que o veículo passe por verificação de parâmetros de ergonomia de seus usuários.
 |
| **Encerramento:**A sessão foi encerrada às 16h09. |

|  |
| --- |
| **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | 1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO;
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram julgados os seguintes processos, sob relatoria do Cons. Ariel Lazzarin, tendo sido:a) arquivados os autos de infração, por perda de objeto os processos sob número 1000007060; 1000017081; 1000017127; 1000018145 e 1000018239. b) cancelado o auto de infração, por vício processual, o processo sob número 1000007174.c) mantidos os autos e aplicadas multas de 7 (sete) vezes o valor da anuidade, os processos sob números 1000017112; 1000017145; 1000018156; 1000018284; 1000018321; 1000018325; 1000018338; 1000018413; 1000018432; 1000018468; 1000030201 e 1000030205.d) mantido o auto e aplicada multa de 6 (seis) vezes o valor da anuidade para o processo 1000018463.e) mantido o auto e aplicada multa de 5 (cinco) vezes o valor da anuidade para o processo 1000084802. |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. NOMEAÇÃO DE RELATORES
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não foram nomeados relatores para processos de fiscalização nesta sessão. |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ASSUNTOS ORIUNDOS DA GERTEF
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Memorando 17/2020: No que tange ao cumprimento de diligência sobre correção de RRTs mínimos relacionado a indício de infração ético-disciplinar, foi apresentado pela Gerência Técnica e de Fiscalização uma relação dos RRTs elaborados, considerando as Resoluções 91 e 177 do CAU/BR - havendo esta última ampliado as possibilidades de elaboração de RRTs mínimos – restando demonstrado que ainda restam 272 (duzentos e setenta e dois) registros efetuados em desacordo às regras vigentes. A Comissão então solicitou Gerência Técnica e de Fiscalização que inclua todos os RRTs em procedimento de auditoria, segundo os parâmetros da Deliberação CEP-CAU/BR 002/2019 e da Deliberação 150.3.4 desta CEP-CAU/MG. Foi decidido ainda em ressaltar à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG que, conforme estabelecido no artigo 50 da Lei 12.370/2010, a apuração da responsabilização pela violação ética se dá sem prejuízo – ou seja, é independente – do processo fiscalizatório no âmbito do exercício profissional, por se tratarem de infrações distintas, e que é obrigação do profissional conhecer e cumprir as regras de elaboração do registros de responsabilidade, e ainda que o formulário de elaboração de RRT apresenta, assim que aberto, as finalidades e possibilidades para a modalidade que está sendo preenchida, o que não foi respeitado pelo profissional indicado – daí o indício de infração encaminhado àquela Comissão.
	2. Memorando 18/2020: Em referência ao cumprimento de diligência sobre registro de pessoa jurídica cujo nome possui termos relacionados à arquitetura e urbanismo, a Comissão deliberou para que seja autuada a empresa objeto da diligência, devendo usar como parâmetros os mesmos da capitulação prevista no inciso IX do artigo 35 da Resolução 22/2012 do CAU/BR.
 |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. OUTROS ASSUNTOS:
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Foram deliberados os parâmetros de tramitação e elaboração e julgamento de pareceres em bloco para processos de autuados revéis.
	2. Foi deliberado por estender o prazo para revisão dos parâmetros de anulação de Certidões de Acervo Técnico com Atestado, previstos na Deliberação 156.3.5/2020 desta Comissão.
	3. Foram revistos pela Comissão os procedimentos para análise de solicitações de RRT Extemporâneo pela Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, revogando, após entrada em vigor das novas regras, a Deliberação 05/2017 desta Comissão.
	4. Foi ainda emitida deliberação com alterações no calendário de eventos da CEP, segundo orientação de redução de custos oriunda do Conselho Diretor, face à pandemia de CODVID-19, restringindo a realização de Eventos Integradores a um por regional atendida pelos Escritórios Descentralizados do CAU/MG.
 |

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO** |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | **ASSINATURA** |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coordenador*🞏 [*vago*] |  |
| Maria Edwiges Sobreira Leal *Coord. Adjunta*🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |